

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 5762/2026/2**

Sumário: Prorrogação do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário.

Alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário

Luís António Alves da Encarnação, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, que a Câmara Municipal de Lagoa, em reunião da Câmara Municipal de 10 de fevereiro de 2026, deliberou proceder à Prorrogação do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando que a alteração do plano não foi concluída no prazo determinado, justifica-se a prossecução do procedimento para garantir o ajuste do plano aos novos critérios de classificação e qualificação do solo, assim como às atuais dinâmicas sociais e económicas e para definir estratégias de incentivo à habitação a custos controlados para a população de Lagoa. Assim, verificando-se que o prazo anterior expirou a 9 de dezembro de 2025 e sendo imperativa a realização da conferência procedimental, deliberou-se a prorrogação do prazo por um período adicional e improrrogável de 12 (doze) meses.

Torna-se também público que é concedida eficácia retroativa à presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, reportando os seus efeitos a 9 de dezembro de 2025. Esta medida é essencial para garantir a continuidade material do procedimento e o aproveitamento de todos os atos e formalidades já praticados.

11 de fevereiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação.

Deliberação

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, consta entre outros, o assunto com o título "Prorrogação do procedimento de alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário", cuja deliberação aprovada por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é a seguinte:

Deliberar sobre a prorrogação do prazo de elaboração da Alteração do Plano de Urbanização da UP1 de Ferragudo ao Calvário por um período adicional e improrrogável de 12 (doze) meses, igual ao prazo inicialmente estabelecido.

Deliberar que seja expressamente atribuída eficácia retroativa a esta deliberação, reportando os seus efeitos à data de 9 de dezembro de 2025, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, garantindo assim a salvaguarda da validade dos atos praticados e a continuidade do procedimento administrativo.

Deliberar que se determinem as diligências necessárias para a comunicação desta decisão à CCDR Algarve e para a sua publicitação através de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet do Município, em estrito cumprimento do disposto no artigo 191.º e no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Lagoa, 11 de fevereiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Alves da Encarnação.

619943236